



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ

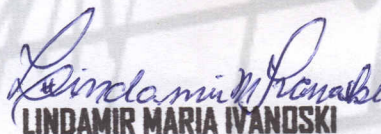
- Através do presente, enviamos a Vossa Excelência
o **RELATÓRIO** final da **COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA - ESTAR -**
Estacionamento Rotativo Regulamentado do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento,
colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Campo Largo, 24 de Maio de 2010


LUCIR JOSÉ MARCHIORI

Presidente


LINDAMIR MARIA IVANSKI

Relatora


DIRCEU MOCELIN

Membro

SUJEITO À APROVAÇÃO EM PLENÁRIO

259/10
A.

01/06/10



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RELATORIO DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA – ESTAR

A Comissão Especial Temporária foi instituída pelo Ato Normativo nº 14/2009 e instalada em 17 de novembro de 2009, formada pelos vereadores LUCIR JOSE MARCHIORI - Presidente, LINDAMIR MARIA IVANOSKI – Relatora e, DIRCEU LUIZ MOCELIN – Membro; os quais iniciaram os seus trabalhos nessa data, tendo por objetivo apurar eventuais irregularidades do contrato da Empresa CAIUÁ ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA. ME. e ainda a sua operacionalidade.

Foram solicitados documentos pertinentes ao assunto para a Prefeitura Municipal e à empresa Caiuá tais como:

- Leis
- Decretos
- Processos licitatórios
- Contratos e aditivos
- Balanco Patrimonial da Empresa
- Declarações do imposto de renda dos dois últimos exercícios.

Cópia dos recibos emitidos para regularização das multas, conforme consta do Item 11.6, operação e controle do estacionamento; cópia das autorizações para impressão dos cartões do estacionamento emitidos pelo município de Campo Largo, Paraná.

Foram também efetuados ofícios/requerimentos solicitando:

Relação de pagamentos efetuados na Prefeitura Municipal de Campo Largo a título de ISSQN – Imposto S/Serviços de Qualquer Natureza;

Mapa da área de abrangência;

Planilha de custos e relação de gastos efetuados na manutenção do sistema;

Cópia das Notas fiscais relativas às vendas de cartões do período 2008 a 2009;

Cópia da nota fiscal da gráfica que imprimiu a primeira tiragem de cartões do Estar;

Demarcação com tinta própria de acordo com o edital de concorrência n. 005/2007;

Como é feito o controle da emissão dos cartões do Estar;

Qual o controle fiscalizatório por parte da administração municipal;

Blocos emitidos das notas fiscais série F, onde constem da primeira nota até a de nº

1700;

Cópias das guias do recolhimento normais do PIS e do COFINS da empresa Caiuá relativos aos meses de abril/2008 a outubro/2009.

Enquanto solicitamos os documentos acima citados foi feito uma pesquisa de opinião junto à população na qual foram entrevistados profissionais liberais, tais como: médicos, dentistas, advogados, professores, engenheiros, bem como usuários, motociclistas, comerciantes, taxistas; cuja conclusão encontra-se anexa a este relatório.

Das solicitações realizadas não foram enviados:

- Os blocos emitidos das notas fiscais Série F;
- Cópias dos recibos para regularização de multas, conforme consta no item 11.6: Regularização, Documento 11 – Operação e controle do Estacionamento, desde o início até o mês de outubro de 2009;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

- Cópias das notas fiscais relativas às vendas de cartões do período 2008 a 2009, até a presente data – 01/12/2009.

Feitas essas indagações nos foi respondido, através do ofício nº 66/2009, de 16/12/2009, da Empresa Caiuá, que por recomendação do escritório contábil da empresa, as notas fiscais, bem como os recibos para regularização de multas, não devem sair das dependências da Empresa sob risco de extravio.

Foi sugerido que os membros da comissão analisassem os documentos nas dependências da Empresa, através de um agendamento de data. Por meio de contatos telefônicos com a responsável pelo escritório da empresa em Campo Largo, que comprometeu-se a agendar uma data em que os administradores da Empresa pudessem se fazer presentes.

Nesse prazo a Comissão aguardou o agendamento da Empresa Caiuá para análise dos documentos originais nas dependências da mesma, conforme sugestão desta Empresa, através do ofício nº 66/2009 de 16/12/2009, e após contatos telefônicos com a gerente da empresa em Campo Largo não foi efetuado o devido agendamento.

Diante da inexistência de agendamento por parte da empresa e já, em vésperas de findar o prazo para conclusão dos trabalhos desta comissão, solicitamos a Presidência da Câmara a prorrogação do nosso trabalho por mais noventa dias, através do ofício 0001/2010 de 08/03/2010, o qual foi votado e aprovado em plenário. Considerando o término do prazo para a conclusão do relatório e não tendo sido comunicado o agendamento para verificação da documentação, enviamos ofício à Empresa relatando o ocorrido, bem como comunicamos o encerramento dos trabalhos desta comissão.

Quanto a cópia das autorizações para impressão dos Cartões de Estacionamento emitidos pelo município de Campo Largo, nos foi respondido pela Empresa Caiuá através do ofício nº 66/2009, de 16/12/2009 que: **“o município de Campo Largo não tem exigido autorizações para a impressão de cartões, tendo em vista, que exerce ampla fiscalização e controle sobre o mesmo”**.

Quanto a solicitação das informações sobre:

- Como é feito o controle da emissão dos cartões do Estar, e,
- Qual é o controle fiscalizatório por parte da administração municipal.

Recebemos a seguinte resposta, de acordo com o ofício nº 119/09 – DEPTRAN, de 01/12/2009: **“informo que a Empresa Caiuá Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda. apresenta a esta Secretaria Municipal de Segurança – Deptran, mensalmente, relatório da receita do Estar e demais obrigações conforme cópias anexas.”**

Apesar do que consta do Edital de Concorrência nº 005/09 (Fls. 09), de 11/10/2007, que descreve: **“OBJETO: - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa em regime de concessão onerosa para implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo controlado de veículo automotores nas vias e logradouros públicos de Campo Largo mediante o uso de cartão do tipo raspar...”**, - esta comissão propõe que haja um controle fiscalizatório rígido da emissão dos cartões do Estar por parte da administração municipal, tendo em vista que a Empresa é concessionária de serviço público.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Prosseguindo na análise dos documentos foi constatado que os valores dos cartões foram efetuados através de Decretos e teriam que ter sido aprovados pela Câmara Municipal de Campo Largo, motivo pelo qual deverá a Municipalidade em conjunto com a Empresa Caiuá avisar de antemão os valores que deverão ser praticados para análise e futura aprovação, pela Câmara Municipal.

Quanto à aplicação da sanção em pecúnia, constatamos que tal exigência seja revertida em troca por cartões, ou seja R\$ 10,00 (dez reais) equivalente a 10(dez) cartões, de R\$ 1,00 (um real) cada um, pois a multa não deve ter caráter punitivo e sim pedagógico como ação socioeducativa, uma vez que existe, inclusive, um prazo para que o usuário do sistema ESTAR faça a troca por cartões 10 (dez) dias, sendo que, o seu não fazimento no prazo estipulado, acarretará então caráter punitivo.

A Comissão, através da pesquisa feita aos usuários, concluiu que a população exige por unanimidade uma maior tolerância para aplicação de eventual sanção, que passe de 5(cinco) para 10 (dez) minutos. Ressalvando que tal exigência não é apenas uma conclusão da comissão e sim um referendo do povo.

De acordo com o contrato, não consta a cobrança de Estar para motos, portanto solicitamos o imediato cancelamento desta cobrança, contudo, que as faixas destinadas ao estacionamento das motos sejam preservadas.

Quanto à isenção de Estar ao final do expediente, quando faltarem menos de 30 (trinta) minutos, a comissão verificou, através de pesquisa junto à população, que pela maioria absoluta, não deverá ser exigido tal imposição.

De acordo com estudos e pesquisas realizadas, solicitamos que seja imediatamente cancelada a terceira etapa de implantação de Estar, considerando que as ruas por ela abrangidas não tem movimentação de veículos que justifiquem tal procedimento.

Em relação à Rua Gonçalves Dias em frente à Capela Mortuária, cabe ao Conselho Municipal de Trânsito – Comutran adotar medidas cabíveis no sentido de facilitar o estacionamento para as famílias enlutadas.

Nas áreas onde houver pontos comerciais e que já tenham estacionamento próprio a Empresa deve respeitar estes estacionamentos, mantendo a guia rebaixada como cortesia do estacionamento aos seus clientes, observando para tanto a destinação do passeio ao público transeunte.

Que seja estabelecida uma regulamentação diferenciada nas Ruas em frente às escolas, hospitais, sendo destinadas estas regulamentações a professores e profissionais da saúde. A comissão sugere que a Empresa Caiuá crie um mecanismo próprio para identificação dos veículos destes profissionais. Salienta-se que tal identificação deverá ser usada apenas em frente dos estabelecimentos onde atuam.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Solicitamos ainda que, a impressão dos cartões seja autorizada e controlada pelo órgão competente de trânsito, tendo em vista que a Comissão apurou que existem comprovantes de venda dos mesmos, sem documentos condizentes com a legislação fiscal. Nota-se que tais documentos (fotocópias autenticadas dos recibos) encontram-se anexados ao relatório, sendo que as originais poderão ser entregues aos órgãos competentes para a devida análise e verificação.

Fica determinado um prazo de 60 (sessenta) dias após a apresentação do relatório para que a Empresa efetue a emissão de novos cartões com cores diferenciadas dos atuais e iniciando pelo numero 0001, tendo em vista a falta de controle destes pela Prefeitura Municipal, o que pode acarretar a emissão de cartões em duplicidade, conforme comentado anteriormente.

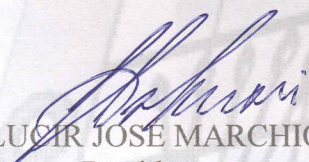
A Comissão solicita a isenção da cobrança do Estar para os veículos de pessoas portadoras de necessidades especiais, mediante identificação no veículo e prévio cadastro na Empresa Concessionária.

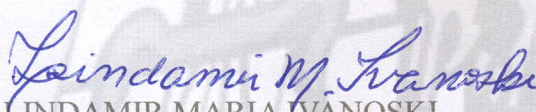
Do conteúdo do relatório concluímos que após a análise e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores, deverão ser imediatamente regulamentadas, acatadas, e colocadas em prática pela Empresa Concessionária e pelo Poder Público Municipal as ações aqui relatadas.

É o relatório.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em

18 de maio de 2010.


LUCIR JOSÉ MARCHIORI
Presidente


LINDAMIR MARIA IVANOSKI
Relatora


DIRCEU LUIZ MOCELIN
Membro

SUJEITO À APROVAÇÃO EM PLENÁRIO